



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.911 , DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 144/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital da Unidade de Saúde da Família Zaniboni II - R\$ 38.223,54 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **10** de Abril de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município,
em 09 de Abril de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO